

LEI Nº 842, DE 19 DE AGOSTO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~○ **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito na quantia de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), para pagar despesas com a construção de W.C. públicos, na sede dos distritos de Araraí e Santa Angélica.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 19 de agosto de 1969.

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.